



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567- Bairro Bosque.
Coordenadoria de Recursos Humanos

NOMEAÇÃO - VEREADORES

- Documentos a apresentar:
 - a. Cópia de documento oficial de identificação com foto - RG;
 - b. Cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
 - c. Cópia do PIS, PASEP, NIT ou NIS;
 - d. Data de cadastramento do PIS, PASEP, NIT ou NIS;
 - e. Cópia do título de eleitor;
 - f. Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site do TRE - AC);
 - g. Cópia da carteira de trabalho - CTPS (páginas do nº do registro, foto e data de emissão);
 - h. 01 fotografia 3x4 tirada a menos de seis meses;
 - i. Comprovante de residência;
 - j. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
 - k. Cópia de certidão de nascimento ou termo de guarda, juntamente com CPF deste (se houver dependentes);
 - l. Cópia da certidão de casamento, juntamente com CPF deste (se o cônjuge for seu dependente);
 - m. Certidões negativas cível e criminal do cartório distribuidor federal (ambas disponíveis no site do TRF - 1ª Região);
 - n. Certidões negativas cível e criminal do cartório distribuidor estadual (ambas disponíveis no site do TJ - AC);
 - o. Cópia da carteira e certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - p. Consulta de Qualificação Cadastral (Disponível em: consultacadastral.inss.gov.br)

- Formulários e declarações a preencher:
 - a. Cadastro de Comissionados / Assessores;
 - b. Declaração de dependentes para IRPF;
 - c. Declaração de nepotismo;
 - a. Declaração de acumulação de cargos;
 - b. Declaração de bens;
 - c. Declaração conforme Lei Municipal 1.903/12;

***Formulários disponíveis em: <https://www.riobranco.ac.leg.br/transparencia/recursos-humanos>

OBS.: Após providenciar os documentos acima, solicitar formulário no RH para abertura de conta bancária.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

CADASTRO DE COMISSIONADOS / ASSESSORES

Nome:		
Nome Social (se houver):		
Deseja ser chamado pelo nome social?		
Telefone: ()	e-mail:	
Logradouro:	C.E.P.:	Nº.:
Complemento:		
Local de Nasc.:	Data de Nasc.: / /	
Sexo:	Nacionalidade:	
Grau de Instrução: () analfabeto () ensino fundamental incompleto () ensino fundamental completo () ensino médio incompleto () ensino médio completo () ensino superior incompleto () ensino superior completo		
Se possui ensino superior completo, qual a área?		
Se possui pós-graduação, qual a área?		
Se possui mestrado, qual a área?		
Se possui doutorado, qual a área?		
Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () união estável () concubinato () viúvo () separado		
R.G.:	Orgão/U.F.:	Data de Emissão: / /
C.P.F.:		
PIS/PASEP/NIT/NIS.:	Data de Emissão: / /	
Carteira Profissional:	Série/U.F.:	
Data de Emissão: / /		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Reservista / Dispensa incorporação:		
Zona Eleitoral:	Seção:	Nº. do Título:
Raça: () indígena () branca () negra () amarela () parda		
Trabalha como empregado, empregado doméstico ou autônomo?		
Se sim, qual a sua remuneração mensal? R\$		
_____ / ____ / ____ local data		
_____ assinatura		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

1. O número do documento de identificação precisa ser válido, o que significa que documentos de com data de validade expirada não serão aceitos.
2. Nome social: é o nome pelo qual pessoas transexuais, travestis (em geral) de quaisquer gêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome oficialmente registrado, que não reflete sua identidade de gênero. A identidade do nome social é vinculada com a identidade civil original.
3. Raça: a categoria “amarelo” é reservada para pessoas de origem oriental. A categoria “pardo” é reservada a pessoas que se declaram mulatas, caboclas, cafuzas, mamelucas, ou mestiças de negro com pessoa de outra raça.
4. PIS/PASEP/NIT/NIS: será PIS se a fonte de cadastro for a Caixa Econômica Federal. Será PASEP se a fonte do cadastro for o Banco do Brasil. Será NIT se a fonte do cadastro for o INSS. E será NIS se a fonte de cadastro for órgão do governo que presta serviço de assistência social. Qualquer destas fontes de cadastro serve como comprovante.

USO EXCLUSIVO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

- () **SERVIDOR EFETIVO** - admissão por concurso público
- () **CARGO EM COMISSÃO / ADMINISTRATIVO** - admissão por nomeação
- () **CARGO EM COMISSÃO / ASSESSOR PARLAMENTAR** - admissão por nomeação

Data de Admissão: / /

Matrícula:

Função no Ato de Admissão:

Função Atual:

Conta:

Operação:

Agência:

Banco:

Lotação:

Setor:

Cargo:

Jornada de Trabalho: _____ horas.

Horário de trabalho diário: de _____ às _____ e de _____ às _____ horas.

OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 1.903/2012

Nome:	
C.P.F.:	Data de Nasc.:
Telefone:	e-mail:
Cargo:	Matrícula:
Lotação:	Sector:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

() **NÃO** me encontro inserido(a) nas vedações elencadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.903, de 10 de Maio de 2012, parafraseadas abaixo, estando apto a exercer Cargo Comissionado perante a Câmara Municipal de Rio Branco-Estado do Acre;

- I. Os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 06 (seis) anos, ou pelo prazo de condenação se maior;
- II. Os que forem condenados à suspensão de direito político em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado, pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão de direitos políticos, se maior;
- III. Os que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 06 (seis) anos após o cumprimento da pena, ou prazo da condenação, se maior.
- IV. Os detentores de cargos da administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso de poder econômico ou políticos, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 06 (seis) anos, ou pelo prazo de condenação, se maior;
- V. Os que forem excluídos da profissão por decisão do órgão profissional competente, em decorrência de processo administrativo ou judicial, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 06 (seis) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VI. Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII. Os servidores públicos que forem aposentados compulsoriamente, por decisão sancionatória ou que tenham perdido o cargo por sentença, ou que tenham pedido



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 06 (seis) anos contados da decisão;

- VIII. A pessoa física e os diretores de pessoa jurídica responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados da decisão;
- IX. Os que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito, ou simulado desfazer, vínculo conjugal ou união estável, para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 06 (seis) anos após a decisão que reconhece a fraude; Esta vedação não se aplica a crimes culposos e aqueles definidos em Lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.
- X. Os agentes políticos que renunciarem seus mandatos, desde o oferecimento da denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, Estadual ou Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da renúncia;
- XI. Os agentes políticos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Federal, Estadual ou da Lei Orgânica Municipal, por período de 06 (seis) anos a contar da data da decisão;

_____ / ____ / ____
local data

assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS / FUNÇÕES E APOSENTADORIA	
Nome:	
C.P.F.:	Data de Nasc.:
Telefone:	e-mail:
Cargo:	Matrícula:
Lotação:	Setor:
Jornada de trabalho: _____ horas.	
Horário de trabalho: de _____ às _____ e de _____ às _____ horas.	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:	
() POSSE () APOSENTADORIA	
() EXERÇO outro Cargo, Emprego ou Função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação Pública.	
() NÃO EXERÇO outro Cargo, Emprego ou Função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação Pública.	
() SOU APOSENTADO da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação Pública.	
() NÃO SOU APOSENTADO da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação Pública.	
ATENÇÃO: Preencher os dados abaixo se exerce outro Cargo, Emprego ou Função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação Pública.	
Órgão ou Empresa:	
Unidade da Federação em exercício:	
Natureza Jurídica (Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista):	
Tipo de Administração (Federal, Estadual, Municipal):	
Cargo, Emprego, Função Gratificada, Cargo de Direção ou outras:	
Jornada de trabalho: _____ horas.	
Horário de trabalho: de _____ às _____ e de _____ às _____ horas.	
Carga Horária Semanal: _____ horas.	
Endereço da Instituição:	
Telefone:	
_____ / ____ / ____ local data	
_____ assinatura	



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:

C.P.F.:

Data de Nasc.:

Cargo:

Telefone:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

() NÃO POSSUO bens a declarar.

() POSSUO bens em meu nome e, até a presente data, são os constantes nesta declaração.

ATENÇÃO: Em caso afirmativo preencher os campos abaixo.

ITEM Nº	BENS (TIPO DO BEM)	DISCRIMINAÇÃO (MODELO, DETALHAMENTO)	VALOR ATUALIZADO
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

_____ , ____/____/____.
local data

assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:

Cargo:

Estado Civil:

Nome do Cônjuge/Companheiro (se houver):

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

NÃO POSSUO dependentes.

POSSUO dependentes.

ATENÇÃO: Em caso afirmativo preencher os campos abaixo. Se mais de dois, preencher outra declaração.

1. A pessoa informada abaixo é seu dependente para fins de imposto de renda?

Nome:

C.P.F.:

Data de Nasc.:

Estado Civil:

Local de Nasc.:

Grau de parentesco:

Telefone: ()

e-mail:

Logradouro:

C.E.P.:

Nº.:

Complemento:

Bairro:

Município:

U.F.:

2. A pessoa informada abaixo é seu dependente para fins de imposto de renda?

Nome:

C.P.F.:

Data de Nasc.:

Estado Civil:

Local de Nasc.:

Grau de parentesco:

Telefone: ()

e-mail:

Logradouro:

C.E.P.:

Nº.:

Complemento:

Bairro:

Município:

U.F.:

O preenchimento dos campos acima deverá estar em conformidade com: o artigo 35, da [Lei Federal 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#); o artigo 77, do [Decreto Federal 9.580 de 22 de novembro de 2018](#); o artigo 15, da [Lei Municipal 1.793, de 23 de dezembro de 2009](#); e artigo 178, da [Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009](#).

_____ / ____ / ____
local data

assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO SOBRE NEPOTISMO

Nome:

C.P.F.:

Data de Nasc.:

Cargo:

Telefone:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

NÃO POSSUO cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

POSSUO cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

ATENÇÃO: Em caso afirmativo preencher abaixo o nome, órgão de lotação e cargo ocupado. Se mais de três, preencher outra declaração.

1. Nome:

Grau de Parentesco:

Órgão de Lotação:

Cargo Ocupado:

2. Nome:

Grau de Parentesco:

Órgão de Lotação:

Cargo Ocupado:

3. Nome:

Grau de Parentesco:

Órgão de Lotação:

Cargo Ocupado:

_____ / ____ / ____
local data

assinatura